DIÁRIO OFICIAL
DAS PREFEITURAS PIAUIENSES

ID: A66207755A864

PIMENTEIRAS
PREFEITURA QUE CUIDA, CIDADE QUE AVANÇA

selo unicef 2021-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1007.001/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0206.002/2026. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026. OBJETO: "Contratação de empresa especializada para implementação de melhorias habitacionais para controle de doença de chagas no município de Pimenteiras-PI – Convênio 983645/2025 - FUNASA". CONTRATADA: CONSTRUTORA INOVAÇÃO LTDA, CNPJ: 08.660.725/0001-18. VALOR: 1.479.554,02 (Um milhão, quatrocentos e setenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos). VIGÊNCIA: 10/07/2027. FONTE DE RECURSOS: Fonte: 720 – Outras Vinculações de Transferências. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/07/2026. Maria Lúcia de Lacerda. Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS
CNPJ: 06.554.893/0001-01
Rua João Dantas, 210 – Centro – CEP: 64.320-000 – Pimenteiras – Piauí
prefeitura@pimenteiras.pi.gov.br

PIMENTEIRAS
PREFEITURA QUE CUIDA, CIDADE QUE AVANÇA

selo unicef 2021-2024

ID: F7D0711AD7AE4

PREFEITURA DE QUEIMADA NOVA
CONSTRUINDO O FUTURO, COM A FORÇA DA NOSSA GENTE!

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

selo unicef 2021-2024

PORTARIA Nº 102/2026, DE 14 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a Nomeação e Lotação de Diretores Escolares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o resultado do processo de seleção meritocrática da gestão escolar, conforme a Lei Municipal nº 216/2022 e o Edital de Chamada Pública n. 001/2026.

Resolve:

Art. 1º **Nomear**, para o cargo de Diretor Escolar, integrando a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, os citados abaixo:

a) **MÔNICA DE AMORIM SOUSA**
CPF: 050.135.333-09
Lotação: Unidade Escolar Henrique Benvindo de Sousa

b) **VALDILON CELESTINO DE CARVALHO**
CPF: 031.562.563-58
Lotação: Unidade Escolar Leocádio Teixeira

c) **ELIETE MARIA RODRIGUES**
CPF: 591.492.303-44
Lotação: Unidade Escolar Gislaide Coelho de Carvalho

d) **DEJESUS MANOEL DOS SANTOS**
CPF: 933.687.473-04
Lotação: Unidade Escolar Padre Teixeira

e) **MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA**
CPF: 065.447.743-00
Lotação: Escolinha Manoel Gomes

f) **SILVIA VIEIRA FERREIRA**
CPF: 722.224.333-04
Lotação: Escola de Educação Infantil – Creche Tia Josefa Alves Amorim

g) **RONALDO OSVALDO AMORIM**
CPF: 830.170.383-00
Lotação: Unidade Escolar Justino Cecílio dos Santos

Prefeitura Municipal de Queimada Nova - Piauí
CNPJ: 41.552.202/0001-80
Rua Felipe Rodrigues Coelho, Nº 780 - Centro, CEP 64758-000 - Queimada Nova - PI

ID: 4EA6988E7F904

PREFEITURA MUN. DE QUEIMADA NOVA
RUA FELIPE ROD. COELHO, 483
41522202/0001-80 Exercício: 2026

DECRETO Nº 52 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.310

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$550.000,00 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **550.000,00**

Anulação

02 24 01 Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos

115	15.752.1007.2254.0000	Manutenção e Implantação da Rede de Iluminação Pública	150.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 751 00
	751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
	999 000	Não se aplica	
123	15.752.1007.2255.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Transportes e Ser	400.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 20 02 FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Ensino Básico

334	12.361.1004.2319.0000	Educação ao Alcance de Todos	-550.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 542 00
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	

Anulação (-) **-550.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Queimada Nova, 01 de JULHO de 2026

GILMAR MACEDO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE QUEIMADA NOVA
CONSTRUINDO O FUTURO, COM A FORÇA DA NOSSA GENTE!

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

selo unicef 2021-2024

Art. 2º Lotar os mencionados Diretores nas Unidades de Ensino determinadas no artigo anterior, onde deverão exercer suas funções conforme a legislação correlata.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimada Nova - PI, 14 de Julho de 2026.

GILMAR MACEDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Queimada Nova - Piauí
CNPJ: 41.552.202/0001-80
Rua Felipe Rodrigues Coelho, Nº 780 - Centro, CEP 64758-000 - Queimada Nova - PI

ID: 967521EAF1054

PREFEITURA MUN. DE QUEIMADA NOVA
RUA FELIPE ROD. COELHO, 483
41522202/0001-80 Exercício: 2026

DECRETO Nº 53 , DE 29 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.310

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$2.625,00 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.625,00

Anulação

02 17 01 Fundo Municipal de Assistencia Social
639 08.244.1003.2232.0000 Bloco da Gestão do SUAS - IGD 1.610,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 660 00
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
999 000 Não se aplica

02 18 01 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
651 08.244.1003.2271.0000 Primeira Infancia no SUAS - Criança Feliz 1.015,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 660 00
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
999 000 Não se aplica

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 20 02 FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvovimento Ensino Básico
334 12.361.1004.2319.0000 Educação ao Alcance de Todos -2.625,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 542 00
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
230 000 FUNDEB - Profissionais da Educação Básic

Anulação (-) -2.625,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Queimada Nova, 29 de JUNHO de 2026

GILMAR MACEDO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE QUEIMADA NOVA
CONSTRUINDO O FUTURO, COM A FORÇA DA NOSSA GENTE!
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

pública", vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação - fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços".."; conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2026, cujo contratação deverá ser celebrada com a **EDINALVA FERREIRA XAVIER EVENTOS EIRELI, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº : 22.678.145/0001-89,** localizado na : Av. Eliseu M. Nascimento 144,Novo Encontro,Juazeiro-BA, aqui representada por seu sócio, Edinalva Ferreira Xavier, inscrito no CPF sob o nº 373.746.805-20. A contratação terá seu valor total no importe de R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), em conformidade com a proposta apresentada.

Queimada Nova – PI, 13 de julho de 2026.

Gilmar Macêdo de Andrade
Prefeito Municipal de Queimada Nova-PI

ID: 4188E91B00654

PREFEITURA DE QUEIMADA NOVA
CONSTRUINDO O FUTURO, COM A FORÇA DA NOSSA GENTE!
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 74, III, LEI FEDERAL 14.133/21)

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	032/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	008/2026
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO GERENCIADOR:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA - PI
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA "SERGIO DO FORRO", NA CIDADE DE QUEIMADA NOVA/PI, NO DIA 17/07/2026, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE QUEIMADA NOVA-PI.
VALOR ESTIMADO:	**R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)**

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 74, II, - Inexigibilidade – "contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública".

CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado;

CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

APROVO o Termo de Referência, Minuta do Contrato, Estudo Técnico Preliminar e Justificativa da Contratação, e;

autorizo a inexigibilidade nº 008/2026 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA "SERGIO DO FORRO", NA CIDADE DE QUEIMADA NOVA/PI, NO DIA 17/07/2026, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE QUEIMADA NOVA-PI**, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, II, - Inexigibilidade – "contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião

ID: 640A10343FCA4

PREFEITURA DE QUEIMADA NOVA
CONSTRUINDO O FUTURO, COM A FORÇA DA NOSSA GENTE!
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 1407.01/2026
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA "SERGIO DO FORRO", NA CIDADE DE QUEIMADA NOVA/PI, NO DIA 17/07/2026, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE QUEIMADA NOVA-PI.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA –PI.
CONTRATADO: EDINALVA FERREIRA XAVIER EVENTOS EIRELI.
CNPJ: 22.678.145/0001-89.
ENDEREÇO: AV : ELISEU M. NASCIMENTO 144,NOVO ENCONTRO,JUAZEIRO-BA.
VALOR GLOBAL: R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS – ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 74, INCISO II DA LEI nº 14.133/21.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 1 (um) mes.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 DE JULHO DE 2026.

Queimada Nova – PI, 14 de julho de 2026.

GILMAR MACÊDO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

ID: 92DE3560452F4

PREFEITURA MUN. DE QUEIMADA NOVA
RUA FELIPE ROD. COELHO, 483
41522202/0001-80 Exercício: 2026

DECRETO Nº 54 , DE 10 DE JULHO DE 2026 - LEI N.310

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$140.000,00 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 140.000,00

Anulação

02 20 02	FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvovimento Ensino Básico			
326	12.361.1004.2235.0000	Manutenção de Outras Despesas FUNDEB - 30%	70.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 540 00	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
337	12.361.1004.2319.0000	Manutenção das Atividades Educação Básica - Complem VAAT	70.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 542 00	
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 20 02	FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvovimento Ensino Básico			
334	12.361.1004.2319.0000	Educação ao Alcance de Todos	-140.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 542 00	
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		

Anulação (-) -140.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Queimada Nova, 10 de JULHO de 2026

GILMAR MACEDO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE QUEIMADA NOVA
CONSTRUINDO O FUTURO, COM A FORÇA DA NOSSA GENTE!
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

As partes contratantes, neste ato representadas pelos seus representantes legais abaixo qualificados, celebram o presente Termo de Realinhamento de Preço de Contrato, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª - Do Acréscimo de Valor
1.1. Ficam realinhados os valores unitários dos itens constantes do Contrato nº 0303.01/2025, a título de revisão de preços, em razão da comprovada variação dos custos de mercado, resultando em um acréscimo financeiro total de R$ 43.567,04 (quarenta e três mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quatro centavos) ao valor do contrato.
1.2. Os valores unitários originalmente contratados e os respectivos valores atualizados dos itens objeto do presente Termo de Realinhamento estão discriminados na tabela a seguir:

Item	Descrição	Valor Unitário Original (R$)	Percentual de Realinhamento	Valor Unitário Atualizado (R$)
05	Alho (kg)	22,53	41,56%	31,89
13	Café 250g	7,75	112,83%	16,49
17	Copo descartável 180 ml	4,36	25,92%	5,49
18	Copo descartável 200 ml	5,71	4,90%	5,99
21	Doce de banana	7,98	6,39%	8,49
22	Doce de goiaba	6,40	17,03%	7,49
25	Farinha de trigo	5,48	5,66%	5,79
27	Feijão carioca	7,83	14,29%	8,95
33	Maionese 200g	2,19	59,69%	3,49
36	Molho de tomate 340g	1,30	14,62%	1,49
37	Óleo de soja 900 ml	7,63	16,57%	8,89
38	Ovo (unidade)	0,41	78,78%	0,73

ID: 8787156E56924

PREFEITURA DE QUEIMADA NOVA
CONSTRUINDO O FUTURO, COM A FORÇA DA NOSSA GENTE!
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

2º Termo de Realinhamento de Preço do Contrato Administrativo nº 0303.01/2025
Pregão Eletrônico nº 002/2025

2º TERMO DE REAJUSTE AO CONTRATO PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA-PI E SUAS SECRETARIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUEIMADA NOVA - PI E A EMPRESA R J C COELHO ME LTDA, CNPJ N. 10533827/0001-14.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA-PI, pessoa juridica de direito público interno, CNPJ Nº 41.522.202-0001-80, com endereço na Rua Felipe Rodrigues Coelho, nº 780, bairro centro, QUEIMADA NOVA - Piauí, neste ato por seu representante legal.

CONTRATADA: R J C COELHO ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ Nº 10533827/0001-14, com sede na Rua José Cirilo Justiniano, 355,Centro, Queimada Nova-PI, CEP 64758000, representada neste ato por seu representante legal.

Considerando:
- O Contrato nº 0303.01/2025, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA-PI** e a **R J C COELHO ME**, com a finalidade de contratar a prestação de serviço de fornecimento de gêneros alimentícios, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Queimada Nova-PI e suas Secretarias;
- A Lei nº 14.133/21, que rege as licitações e contratos administrativos no âmbito federal, estadual e municipal;
- A necessidade de adequar o valor do contrato à realidade do mercado, em virtude do aumento dos preços dos insumos e serviços;
- A concordância do Ente Público Municipal, após a solicitação da empresa contratada, em celebrar o presente Termo de Realinhamento de Preço Contratual.

RESOLVEM:

PREFEITURA DE QUEIMADA NOVA
CONSTRUINDO O FUTURO, COM A FORÇA DA NOSSA GENTE!
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

Cláusula 2ª - Das Obrigações da Contratada
2.1. A Contratada fica obrigada a manter a qualidade dos serviços prestados, conforme previsto no Contrato nº 0303.01/2025 e seus anexos.
2.2. A Contratada deverá apresentar à Contratante, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do presente Termo de Realinhamento de Preços de Contrato, novo orçamento detalhado dos serviços, com os valores atualizados.

Cláusula 3ª - Da Vigência
3.1. O presente Aditivo de Contrato entra em vigor na data de sua assinatura pelas partes e terá a mesma vigência do Contrato nº 0303.01/2025.

Cláusula 4ª - Das Disposições Finais
4.1. O presente Aditivo de Contrato, celebrado em 2 vias de igual teor e forma, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 0303.01/2025, para todos os fins de direito.

Queimada Nova-PI, 08 de junho de 2026.

GILMAR MACEDO DE ANDRADE
PREFEITO
Prefeitura Municipal de Queimada Nova-PI

R. J. C. COELHO. LTDA
CONTRATADA

ID: BE529EB336424

PREFEITURA DE QUEIMADA NOVA
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 74, III, LEI FEDERAL 14.133/21)

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	034/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	009/2026
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO GERENCIADOR:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA - PI
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM INFRAESTRUTURA ELÉTRICA MUNICIPAL, DESTINADOS AO APOIO TÉCNICO PERMANENTE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE QUEIMADA NOVA-PI, COMPREENDENDO O ACOMPANHAMENTO DAS UNIDADES CONSUMIDORAS, AUDITORIA E ANÁLISE DAS FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA, ASSESSORAMENTO TÉCNICO JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA, ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DAS SUBESTAÇÕES, EMISSÃO DE RELATÓRIOS TÉCNICOS E SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS, VISANDO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
VALOR ESTIMADO:	**R$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais)**

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 74, III, e - Inexigibilidade - III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado;

CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

APROVO o Termo de Referência, Minuta do Contrato, Estudo Técnico Preliminar e Justificativa da Contratação, e;

ID: 09C19276986E4

PREFEITURA DE QUEIMADA NOVA
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 034/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1007.01/2026
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM INFRAESTRUTURA ELÉTRICA MUNICIPAL, DESTINADOS AO APOIO TÉCNICO PERMANENTE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE QUEIMADA NOVA-PI, COMPREENDENDO O ACOMPANHAMENTO DAS UNIDADES CONSUMIDORAS, AUDITORIA E ANÁLISE DAS FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA, ASSESSORAMENTO TÉCNICO JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA, ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DAS SUBESTAÇÕES, EMISSÃO DE RELATÓRIOS TÉCNICOS E SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS, VISANDO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA -PI
CONTRATADO: ENERGYSAN COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 48.948.777/0001-09
ENDEREÇO: TV 7 DE SETEMBRO, Nº 655, CENTRO, CEP: 64.760-000, SÃO JOÃO DO PIAUÍ -PI
VALOR CONTRATUAL: R$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: ART.74, III, "c" da lei 14.133/21.
FONTE DE RECURSOS: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de julho de 2026.

QUEIMADA NOVA - PI, 10 de julho de 2026.

GILMAR MACÊDO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE QUEIMADA NOVA
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

autorizo a inexigibilidade nº 009/2026 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM INFRAESTRUTURA ELÉTRICA MUNICIPAL, DESTINADOS AO APOIO TÉCNICO PERMANENTE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE QUEIMADA NOVA-PI, COMPREENDENDO O ACOMPANHAMENTO DAS UNIDADES CONSUMIDORAS, AUDITORIA E ANÁLISE DAS FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA, ASSESSORAMENTO TÉCNICO JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA, ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DAS SUBESTAÇÕES, EMISSÃO DE RELATÓRIOS TÉCNICOS E SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS, VISANDO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, III, e - Inexigibilidade - III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação - fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços".", conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2026, cujo contratação deverá ser celebrada com a **ENERGYSAN COMERCIO E SERVICOS LTDA,** inscrito no **CNPJ:** 48.948.777/0001-09, localizada à : TV 7 DE SETEMBRO, Nº 655, CENTRO, CEP: 64.760-000, SÃO JOÃO DO PIAUÍ -PI, aqui representada por seu sócio, **WILLAMY PAES LANDIM COSTA,** inscrito no CPF sob o nº 046.784.013-00, A contratação terá seu valor mensal no importe de **R$ 8.000,00 (oito mil reais),** em conformidade com a proposta apresentada.

Queimada Nova – PI, 09 de julho de 2026.

Gilmar Macêdo de Andrade
Prefeito Municipal de Queimada Nova-PI

ID: 457291C4CD624

PREFEITURA MUN. DE QUEIMADA NOVA
RUA FELIPE ROD. COELHO, 483
41522202/0001-80 Exercício: 2026

DECRETO Nº 58 , DE 28 DE JULHO DE 2026 - LEI N.310

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.137.375,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.137.375,00

Anulação

02 20 02	FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvovimento Ensino Básico			
235	12.365.1004.2318.0000 3.1.90.04.00 542 230 000	Manutenção das Atividades Educação Básica - Complem VAAF CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	900.000,00 F.R.: 1 542 00	
365	12.365.1004.2318.0000 3.1.90.11.00 542 230 000	Manutenção das Atividades Educação Básica - Complem VAAF VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	237.375,00 F.R.: 1 542 00	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 20 02	FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvovimento Ensino Básico			
334	12.361.1004.2319.0000 3.1.90.11.00 542 230 000	Educação ao Alcance de Todos VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	-1.137.375,00 F.R. Grupo: 1 542 00	

Anulação (-) -1.137.375,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Queimada Nova, 28 de JULHO de 2026

GILMAR MACEDO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

ID: 4265BF739A504

PREFEITURA MUN. DE QUEIMADA NOVA
RUA FELIPE ROD. COELHO, 483
41522202/0001-80 Exercício: 2026

DECRETO Nº 59 , DE 28 DE JULHO DE 2026 - LEI N.310

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$60.000,00 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 60.000,00

Anulação

02 15 01	Fundo Municipal de Saúde			
409	10.301.1002.2204.0000	Manutenção do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde		60.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1	604 00
	604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 15 01	Fundo Municipal de Saúde			
446	10.301.1002.2268.0000	Saúde ao Alcance de Todos		-60.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
	999 000	Não se aplica		

Anulação (-) -60.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Queimada Nova, 28 de JULHO de 2026

GILMAR MACEDO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

XI. Cópia do cartão do banco somente permitido, Banco **do brasil**.
XII. Telefone para contato (celular ou fixo);
XIII. Assinar contrato de prestação de serviços.
XIV. Cópia da CNH para o cargo de motorista.
XV. Cópia do NIS, PIS OU PASEP
XVI Cópia da certidão dos filhos menores de 14 anos.

Art. 3º - O início, o final do contrato e o local das atividades serão de acordo com o estabelecido no contrato de prestação de serviços que será comunicado no momento da entrega da documentação.

Art. 4º - O não comparecimento do candidato importará em desistência tácita do certame.

Art. 5º - Publique-se o presente Edital no Diário Oficial dos Municípios para a produção de seus efeitos jurídicos e legais.

Queimada Nova –PI, 29 de Julho de 2026.

GILMAR MACEDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

ID: 3054F032EC164

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA -PI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização de teste seletivo simplificado para a contratação de servidores temporários, auxiliar de atividade educacional, conforme o Edital nº 002/2025;

CONSIDERANDO a aprovação de candidatos no referido certame,

CONSIDERANDO a demanda administrativa para o início das atividades desses profissionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados, para que, até o dia **31 de julho de 2026**, compareçam à Secretaria Municipal de Educação de Queimada Nova, no horário de **08 as 12:30h** munidos de cópia dos documentos constantes no art. 2º, visando à formalização da contratação:

RELAÇÃO DE CONVOCADOS NO TESTE SELETIVO Nº 002/2025.

CARGO: VIGIA – 40h

ORDEM	NOME	CPF
9º	PAULO ADÃO FERREIRA PEREIRA	***.858.073.**

Art. 2º - O convocado deverá apresentar/assinar os seguintes documentos:

I. Carteira de identidade (RG);
II. Cadastro de Pessoa Física (CPF) com nome correto e situação regular junto à Receita Federal;
III. Título de eleitor e Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
IV. Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
V. Comprovante de Residência atualizado;
VI. Comprovante de escolaridade devidamente reconhecida pela instituição competente;
VII. Atestado médico de aptidão física e mental para o exercício do cargo;
VIII. Certidão negativa de antecedentes criminais;
IX. Assinar termo de compromisso de inexistência de impedimentos legais para o exercício do cargo; (será preenchido pelo convocado na entrega da documentação)
X. Declaração de não acúmulo remunerado de cargos públicos, conforme previsto na Constituição Federal;

ID: A59E7FC4434D4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

Aditivo de Contrato nº 0807.01/2025

Ao Contrato nº 0807.01/2025
Pregão Eletrônico nº 011/2025
Objeto: Contratação de empresa, por meio de registro de preços, para o fornecimento de material de limpeza, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Queimada Nova-PI e suas Secretarias.
Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA-PI
CNPJ: 41.522.202/0001-80
Endereço: Rua: Felipe Rodrigues Coelho, 78, centro, Queimada Nova-PI, CEP: 64.758-000.
Contratada:
DEANE BORGES DA CUNHA (AUTO CAR-CENTRO AUTOMOTIVO)
CNPJ: 02.992.353/0001-40
Endereço: Av: João Durval Carneiro, sn, Km 01 Loja, Bairro: Lomanto Junior, Juazeiro-BA, CEP: 48.904-361
Considerando:

- O Contrato nº 0807.01/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Queimada Nova-PI e a **DEANE BORGES DA CUNHA (AUTO-CENTRO AUTOMOTIVO)**, com a finalidade de contratar a Aquisição de Pneus e Câmaras de Ar, visando atender o Município de Queimada Nova-PI;
- A Lei nº 14.133/21, que rege as licitações e contratos administrativos no âmbito federal, estadual e municipal;
- A necessidade de adequar o valor do contrato à realidade do mercado, em virtude do aumento dos preços dos insumos e serviços;
- A concordância das partes em celebrar o presente Aditivo de Contrato;

(Continua na página seguinte)

ID: E1E61670FFD74

PREFEITURA MUN. DE QUEIMADA NOVA
RUA FELIPE ROD. COELHO, 483
41522202/0001-80 Exercicio: 2026

DECRETO Nº 60 , DE 28 DE JULHO DE 2026 - LEI N.310

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$40.000,00 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 40.000,00

Anulação

02 17 01	Fundo Municipal de Assistencia Social			
543	08.244.1003.2218.0000	Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistencia Socia		40.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 15 01	Fundo Municipal de Saúde			
446	10.301.1002.2268.0000	Saúde ao Alcance de Todos		-40.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
	999 000	Não se aplica		

Anulação (-) -40.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Queimada Nova, 28 de JULHO de 2026

GILMAR MACEDO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

ID: 928BDED033604

PREFEITURA DE QUEIMADA NOVA | Conselho Municipal do Meio Ambiente de Queimada Nova – PI

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE QUEIMADA NOVA-PI – Nº 03/2026

Ao dia trinta de julho de dois mil e vinte e seis, as nove horas e trinta minutos, na sede da Prefeitura Municipal de Queimada Nova-PI, situada na Rua Felipe Rodrigues Coelho, 497, CEP.: 64.758-000, Centro, Queimada Nova - PI. Tendo comparecido a maioria dos membros do Conselho do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Queimada Nova-PI, ficam dispensados as formalidades da convocação. Nesta data, se reúne os membros para falar sobre os recursos próprios municipais destinado a secretária do meio ambiente, que foi usado da seguinte forma, como compra de matérias para o uso em geral da limpeza pública , fertilizante, lixeira e também compras de mudas para arborizar a cidade. E informar aos membros que ainda não possuímos previsão de quando entrará recursos no fundo do Meio Ambiente. Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos para a lavratura da presente ata e, reaberta a sessão, esta foi lida e aprovada por todos os presentes, que em seguida assinaram.

Thaís Nadja Carvalho Coelho, CPF nº 536.343-13; Fran na Gomes de Sousa - 058.604.213-22, Manoel Teixeira do Nascimento 517.760.553-72, Maria Conceição dos Santos 054.627.973-51; Joyane Coelho dos Rio, 036.203.293-08; Juanita Ramos da Cruz 090.493.763-03

Prefeitura Municipal de Queimada Nova - Piauí
CNPJ: 41.552.202/0001-80
Rua Felipe Rodrigues Coelho, Nº 780 - Centro, CEP 64758-000 - Queimada Nova - PI

ID: DEA97E408C3B4

PREFEITURA DE QUEIMADA NOVA
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE DISPENSA FÍSICA

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA FÍSICA Nº 007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026

Aviso de Licitação - DISPENSA FÍSICA Nº 007-2026 do Município de Queimada Nova -PI, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

ONDE SE LIA:

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DRONE DJI AIR 3S FLY MORE COMBO COM TELA (DJI 056), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA-PI E SUAS SECRETARIAS.
TIPO: MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL.
DATA DE INÍCIO P/ CADASTRO DAS PROPOSTAS: 31/07/2026. HORÁRIO: 09:00h.
DATA FIM P/ CADASTRO DAS PROPOSTAS: 05/08/2026. HORÁRIO: 09:00h (horário de Brasília).
DATA P/ INÍCIO DA RODADA DE LANCES: 05/08/2026. HORÁRIO: 09:01h (horário de Brasília).
DATA P/ FIM DA RODADA DE LANCES: 05/08/2026. HORÁRIO: 16:01h (horário de Brasília).
EDITAL: Portal de Compras Públicas (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e (www.tce.pi.gov.br).
INFORMAÇÕES: na sede da CPL (Prefeitura), na Rua Felipe Rodrigues Coelho, nº 495 – Centro – CEP: 64.758-000, Queimada Nova-PI, de segunda-feira a sexta-feira das 08:00 às 13:00 horas ou e-mail: queimadanovalicita@gmail.com.

LEIA-SE:

DISPENSA FÍSICA Nº 007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DRONE DJI AIR 3S FLY MORE COMBO COM TELA (DJI 056), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA-PI E SUAS SECRETARIAS.
TIPO: MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL.
DATA DE INÍCIO P/ RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 31/07/2026. HORÁRIO: 09:00h (horário de Brasília).
DATA FIM P/ RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 05/08/2026. HORÁRIO: 09:00h (horário de Brasília).
PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: na sede do Setor de Licitações (Prefeitura), na Rua Felipe Rodrigues Coelho, nº 495 – Centro – CEP: 64.758-000, Queimada Nova PI, de segunda-feira a sexta-feira das 08:00 às 13:00 horas ou e-mail: queimadanovalicita@gmail.com.
EDITAL: Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e Mural de licitações do TCE PI (www.tce.pi.gov.br).
INFORMAÇÕES: na sede do Setor de Licitações (Prefeitura), na Rua Felipe Rodrigues Coelho, nº 495 – Centro – CEP: 64.758-000, Queimada Nova-PI, de segunda-feira a sexta-feira das 08:00 às 13:00 horas ou e-mail: queimadanovalicita@gmail.com.

PUBLIQUE-SE

Queimada Nova (PI), 29 de julho de 2026.

Jucilene Alves Coelho
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Queimada Nova - Piauí
CNPJ: 41.552.202/0001-80
Rua Felipe Rodrigues Coelho, Nº 780 - Centro, CEP 64758-000 - Queimada Nova - PI

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - GILMAR MACEDO DE ANDRADE - ***.*83.333-** - 26/08/2026 16:26:38
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA - ***.*20.498-** - 26/08/2026 16:26:56